

**CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 15.101.405/0001-93
NIRE: 29.300.001.929**

(07)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA:.....

Dia, Hora e Local: Assembleia realizada no dia 25 de abril de 2017, às 14:30, na sede social, na Rua Macapá, nº. 255, sala nº. 03, Ondina, município de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 40.170-150, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Publicações: Os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia dos dias 07, 08 e 11 de abril do corrente ano, nas páginas 05, 01 e 01, todas do Caderno "Diversos", das respectivas datas; e no jornal local Tribuna da Bahia, dos dias 07, 08 e 11 de abril do corrente ano, nas páginas 11, 10 e 07, todas do Caderno "Cidades", respectivamente.

Presenças: Presentes acionistas, representando a maioria absoluta do capital votante da companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas.

Mesa: Presidente: Armando de Carvalho Correa Ribeiro, Secretário: Renato Bastos Brito; e, Auditor representante da AFM Auditores Independentes SS: Paulo Luís Ribeiro Andrade.

Ordem do dia: 1) Em Assembleia Geral Ordinária: 1.1) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, juntamente com o parecer dos Auditores Independentes; 1.2) Deliberação sobre destinação do resultado do exercício, manutenção de reserva de contingências, e distribuição de dividendos; 1.3) Eleição dos membros do Conselho de Administração, em um total de 03 (três), da Companhia para mandato de 2 (dois) anos, a contar da assembleia; 1.4) Fixação da remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício de 2017.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária: 2.1) Alteração de endereço e sede social da Companhia para Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, sala nº 716, Caminho das Árvores, município de Salvador, estado da Bahia, CEP 41.820-021.

Deliberações: A matéria constante da ordem do dia foi discutida, votada e ratificada, obtendo-se o consenso dos presentes, da seguinte forma:

1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1) Aprovados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016, conforme publicação realizada em 24 de março de 2016 no Jornal Tribuna da Bahia e no Diário Oficial do



Estado da Bahia, com abstenção dos legalmente impedidos; **1.2.)** Considerando que, no exercício de 2016, a Companhia acumulou prejuízo da ordem de R\$ 1.496 mil, bem como a existência de saldo de reserva para contingências no valor de R\$ 3.242 mil em 31/12/2015, e a necessidade de pagamento dos dividendos mínimos aos acionistas preferencialistas, no importe de R\$ 94.304,33, conforme artigo 10 do Estatuto Social, deliberou-se por: (i) absorver o prejuízo apurado em 2016, no montante de R\$ 1.496 mil, pela realização parcial da Reserva de Lucros a Realizar (R\$ 706 mil) e o saldo do prejuízo (R\$ 790 mil) pela dedução do saldo da Reserva de Contingências existente; (ii) pagar, à conta da reserva de contingências acima referida, os dividendos mínimos aos preferencialistas, no montante global de R\$ 94.304,33, que será integralmente quitado, sem qualquer retenção, o que representa a soma de R\$ 6,148 (seis reais, cento e quarenta e oito milésimos de reais) por ação preferencial, sendo o valor respectivo pago à vista, a partir do dia 30 de junho de 2016, sem incidência de atualização monetária ou juros, considerando a posição acionária da data de realização desta Assembleia; (iii) com os ajustes referidos acima, reduzir o saldo da reserva de contingência, que passa a ser de R\$ 2.357 mil, em 31/12/2016; (iv) considerando que não há saldo suficiente para fazer face à constituição do saldo integral da referida reserva de contingências, manter a previsão de reserva a ser constituída de até mais R\$ 10.008 mil, de modo a totalizar R\$ 12.365 mil, equivalente ao valor total da dívida das controladas COCEX e LCR, em 31/12/2016, a ser revertida, ou realizada, em função do julgamento final de litígios sobre a permanência ou não de tais controladas no REFIS instituído pela Lei 9.964/2000; **1.3)** Reeleitos, como membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, os Senhores **Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 15/02/1944, com endereço comercial na Rua Macapá, nº 255, Edifício Macapá, sala 03, bairro Ondina, CEP 40.170-150, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 00.379.108-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.284.275-68, na qualidade de Conselheiro e Presidente; **João Baptista da Costa Gomes**, brasileiro, separado, administrador de empresas, nascido em 14/05/1950, residente e domiciliado à Avenida Princesa Isabel, nº. 125, apartamento 904, bairro Barra, Município de Salvador, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. 1.177.699 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.576.705-69, na qualidade de Conselheiro, e **Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 06/03/1974 residente e domiciliado à Alameda Alemanha, n. 141, Alphaville Residencial 01, Município de Barueri, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade nº. 07366454-54 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.580.888-56, na qualidade de Conselheiro; **1.4)** Fixada a remuneração anual global, para o exercício de 2017, em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os membros do Conselho de Administração, e até R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para os membros da Diretoria, totalizando um valor global de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1.)** Aprovada a modificação do endereço da sede social da Companhia para a Av. Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, sala nº 716, Caminho das Árvores, município de Salvador, estado da Bahia, CEP 41.820-021.


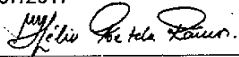
(09)

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, depois de franqueada a palavra aos presentes, que não se manifestaram, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Salvador, 25 de abril de 2017.

Assinaturas da Ata de AGO/E da CORREA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA realizada em 25/04/2017: Armando de Carvalho Correa Ribeiro, Presidente; Renato Bastos Brito, Secretário e pp: Corrêa Ribeiro Empreendimentos S/C Ltda e Correa Ribeiro Investimentos S/A; José Carlos da Costa Gomes pp: Fundação Carlos Correa Ribeiro; e, Sr. Paulo Luís Ribeiro Andrade pp: AFM Auditores Independentes SS. Está conforme o original lavrado em livro próprio.


Renato Bastos Brito
Secretário

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2017 SOB Nº: 97691768 Protocolo: 17/019825-1, DE 05/07/2017
Empresa: 29 3 0000192 9 CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL